



CONGRESSO NACIONAL

MPV 1135

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 31/08/2022

Proposição: MP 1.135/2022

Autor: Tadeu Alencar PSB/PE

Supressiva

Substitutiva

Modificativa

Aditiva

Substitutiva/Global

Página: 01/01

Artigo: 3º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Suprime-se o art. 3º da Medida Provisória nº 1.135, de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória nº 1.135/2022 modifica o sentido real das leis destinadas ao setor da cultura sendo:

Lei Aldir Blanc 2;

Lei Pulo Gustavo e;

Lei que institui o (PERSE):

A presente emenda visa recuperar o texto das leis originais, como forma de manter o que foi decidido por essa casa Legislativa.

A MP ainda demonstra flagrantemente a inconstitucionalidade ao:

Contrariar a vedação expressa de edição de medida provisória para versar sobre matéria reservada à Lei Complementar (Art. 62, §1º, III, da CF); Esvaziar o conteúdo jurídico, político e social de uma decisão soberana Poder Legislativo, no mesmo exercício financeiro em que esta foi aprovada, tornando discricionário o que restou obrigatório, em clara afronta ao que estatuem os artigos 1º (Princípio Republicano) e 2º (Independência dos Poderes) da Constituição Federal, pilar de todo o equilíbrio democrática da República Federativa do Brasil; E Violar os princípios da legalidade e da moralidade, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Pela importância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Assinatura



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Alencar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225986127200>

CD/22598.61272-00

LexEdit

* C D 2 2 5 9 8 6 1 2 7 2 0 *



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

CD/22598.61272-00
|||||
Barcode

LexEdit
Barcode

Assinatura



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Alencar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225986127200>

* C D 2 2 5 9 8 6 1 2 7 2 0 0 *